



**Nota Técnica nº 001/2024 - GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC**

**Assunto:** ORIENTA AS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE SOBRE A LOGÍSTICA DE SOROS ANTIPEÇONHENTOS E ANTIRRÁBICO NO ANO DE 2024.

**Desabastecimento de soros**

O fornecimento dos soros antivenenos e soro antirrábico humano permanece limitado. Atualmente, apenas o Instituto Butantan (IB) está produzindo soros antivenenos. Dessa forma, o Estado de Santa Catarina executa estratégias para disponibilizar os soros ao maior número possível de hospitais, assegurando o atendimento da população em tempo oportuno, reduzindo o risco de gravidade e complicações dos casos. Orientamos o uso criterioso conforme as orientações abaixo.

**Critérios de distribuição**

A distribuição dos soros para os estados é realizada pelo Ministério da Saúde (MS), mediante a análise criteriosa dos dados registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). O MS considera a situação epidemiológica, as ampolas utilizadas em cada Unidade Federada (UF), os estoques nacional e estadual de imunobiológicos e o cronograma de entregas a ser realizado pelos laboratórios produtores.

Diante disso, é importante que as Vigilâncias Epidemiológicas Municipais notifiquem todos os acidentes, preenchendo todos os campos da ficha, como a quantidade de ampolas utilizadas, digitando oportunamente a notificação no SINAN.

Deverá ser reforçada a necessidade do cumprimento dos protocolos de prescrição, com ampla divulgação do uso racional de soros e alocação dos imunobiológicos de forma estratégica conforme as recomendações do MS e da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC).

**Distribuição realizada pela área técnica da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) para as Gerências Regionais de Saúde (GERSAS)**

A distribuição dos soros antipeçonhentos e do soro antirrábico é realizada mensalmente e considera:



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

- Análise das informações do SINAN sobre a ocorrência de acidentes e a quantidade de ampolas utilizadas em cada GERSA;
- Análise das informações das Planilhas de Monitoramento dos Soros, enviadas pelas GERSAS quinzenalmente (são observados quantitativos existentes e datas de validade);
- Quantitativos enviados pelo Ministério da Saúde.

Os técnicos responsáveis pela vigilância das zoonoses/imunização nas GERSAS deverão realizar o monitoramento dos soros na rede de frio regional e nas unidades hospitalares de sua área de abrangência. As informações devem ser preenchidas na planilha, até às 19h do dia estabelecido no calendário abaixo.

O preenchimento da planilha de Monitoramento dos Soros deverá ser feita através do link

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/13xF1RwOEK-6xq\\_8lCfhd5H8b1QtpH3l2qYkF6x7yfEI/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/13xF1RwOEK-6xq_8lCfhd5H8b1QtpH3l2qYkF6x7yfEI/edit?usp=sharing)

Calendário para Envio da Planilha de Soros 2024			
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
15	15	13	15
31	29	27	29
Maio	Junho	Julho	Agosto
15	17	15	14
28	28	29	30
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
16	14	14	12
30	29	28	

Caso o responsável não esteja presente na GERSA no dia do envio das planilhas, este deverá designar outro técnico para realizar essa função, sem prejuízo ao cumprimento da data acordada.

Após o envio da tabela de distribuição pela área técnica da GEZOO/DIVE, os técnicos responsáveis devem realizar a solicitação no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) da



quantidade indicada. A cada atualização dos dados, uma planilha com o quantitativo disponível deverá ser disponibilizada para os sobreavisos.

#### **- Soro Antirrábico (SAR)**

Os quantitativos de SAR (e de Imunoglobulina Antirrábica – IGHAR) devem ser mantidos na rede de frio da GERSA, para liberação conforme análise de cada caso. As equipes de assistência deverão ser orientadas sobre o uso racional dos soros, visando à correta utilização.

O atendimento diante de acidentes com animais potencialmente transmissores da raiva deverá seguir a [NOTA TÉCNICA Nº 037/2022 - GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC](#), que contém as orientações sobre a profilaxia pré, pós e reexposição da raiva humana em Santa Catarina.

#### **- Soros Antipeçonhentos**

A distribuição dos soros antipeçonhentos deverá ser feita para as unidades hospitalares com capacidade de armazenamento e aplicação, ficando os demais quantitativos na rede de frio da GERSA. A utilização de soros deverá ser informada imediatamente à Vigilância Epidemiológica Municipal, para que essa solicite à GERSA a reposição do tratamento quando necessário. Quando a GERSA necessitar de reposição fora da rotina, deverá entrar em contato com a área técnica da DIVE para solicitação via e-mail ([gezooreservatorios@saude.sc.gov.br](mailto:gezooreservatorios@saude.sc.gov.br)).

Recomendamos que as GERSAS realizem o armazenamento e a distribuição, considerando no mínimo:

- Um tratamento antibotrópico grave (12 ampolas) por unidade hospitalar e mais um tratamento antibotrópico grave (12 ampolas) na rede de frio da GERSA;
- Um tratamento anticrotálico grave (20 ampolas) na rede de frio da GERSA ou hospital de referência na região;
- Um tratamento antielapídico grave (10 ampolas) na rede de frio da GERSA ou hospital de referência na região.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Para orientar a distribuição dos soros antiaracnídico, antiescorpiônico e antilonômico, o técnico responsável deve realizar a análise de acidentes/soroterapia registrados no SINAN pelos municípios de abrangência da GERSA, bem como a distância entre a unidade hospitalar e a GERSA e a existência de estabelecimentos de saúde considerados referência para a região.

Caso seja necessário o remanejamento de soros ou o envio fora da rotina, as GERSAS serão responsáveis por assegurar que o imunobiológico chegue o mais rápido possível à unidade hospitalar solicitante.

As equipes de assistência deverão ser orientadas sobre o uso racional dos soros, visando à correta utilização das ampolas. Recomendamos que todo profissional médico que atender um acidente causado por animal peçonhento, faça contato com o Centro de Informação e Assistência Toxicológica de Santa Catarina (CIATox/SC) por meio do telefone 0800 643 5252, para referência de conduta clínica efetiva.

A DIVE/SC reforça que é de responsabilidade dos técnicos das GERSAS das áreas de Vigilância de Zoonoses e de Imunização o acompanhamento da utilização desses imunobiológicos, bem como o controle de estoque e distribuição.

Para evitar situações de atraso de tratamento, é importante manter a rede de assistência devidamente preparada para possíveis situações emergenciais de transferência de pacientes e/ou remanejamento de imunobiológicos de forma oportuna. Neste momento em que os estoques de imunobiológicos estão abaixo do esperado, o bom senso na análise de cada situação deve prevalecer.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**Gerência de Vigilância de Zoonoses, Acidentes por Animais Peçonhentos e Doenças  
Transmitidas por Vetores.  
GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC**

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
DIVE/SUV/SES/SC**



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro – Florianópolis/SC  
CEP 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400 e-mail: [dive@saude.sc.gov.br](mailto:dive@saude.sc.gov.br)  
[www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **X7T1AG60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVÂNIA DA COSTA FOLSTER** (CPF: 589.XXX.509-XX) em 09/01/2024 às 16:27:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:23:18 e válido até 28/03/2119 - 12:23:18.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 09/01/2024 às 17:36:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDc0NTVfNzYxMI8yMDI0X1g3VDFBRzYw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00007455/2024** e o código **X7T1AG60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.